



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 150, 07 de fevereiro de 1959.

Dispõe sobre a venda de caminhão Chevrolet.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda, por concorrência pública, do veículo desta prefeitura (caminhão Chevrolet) de propriedade da mesma.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 07 de fevereiro de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário